



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
OURILÂNDIA DO NORTE

ATO DA MESA Nº 006/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 – LEI Nº 906

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, unidade orçamentária da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – Pará, conforme o Art. 10, da Lei Orçamentária Anual nº 906, de 30 de dezembro de 2024, um crédito adicional na importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)	96.000,00
01.11.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1001.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	56.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00
01.031.0001.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	40.000,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

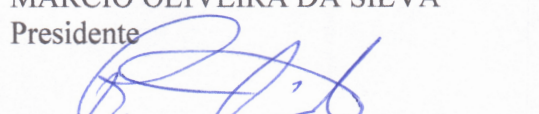
Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

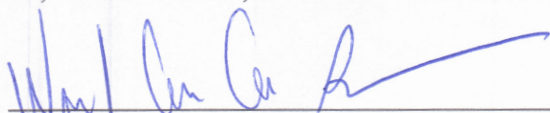
ANULAÇÃO (-)	-96.000,00
01.11.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1013.0000 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	-56.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	-56.000,00
01.031.0001.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	-40.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-40.000,00

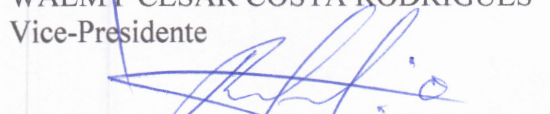
Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 01 de setembro de 2025.


MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente


RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA
1º Secretário


WALMY CESAR COSTA RODRIGUES
Vice-Presidente


RENIVALDO MARTINS NUNES
2º Secretário